

AGRICULTURA ALTERNATIVA E MECANISMOS DE CERTIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA: UMA ANÁLISE DO MARCO REGULATÓRIO

ALTERNATIVE AGRICULTURE AND AGRICULTURAL CERTIFICATION
MECHANISMS: AN ANALYSIS OF THE REGULATORY FRAMEWORK

Recebido em 29 de maio de 2018

Aceito em 25 de setembro

Mucio Tosta Gonçalves

mucio@ufsj.edu.br

Universidade Federal de São João del Rei

Aline Samara Costa Dias Hannas

s.aline95@gmail.com

Universidade Federal de São João del Rei

Resumo

Este trabalho tem como objetivos realizar uma discussão sobre o modelo alternativo de produção agropecuária conhecido como agricultura orgânica e, na perspectiva da certificação, demonstrar os marcos regulatórios adotados na União Europeia e no Brasil para tal sistema de produção. Para a realização deste trabalho foi realizada uma pesquisa qualitativa, com revisão de literatura e pesquisa documental. Observou-se que foi na Europa onde surgiram e se desenvolveram as principais iniciativas de certificação, enquanto no Brasil esse processo foi relativamente mais recente. Além disso, no final do século XX, o papel dos governos europeus, das autoridades da Comunidade Europeia e de entidades de representação de produtores rurais e consumidores foi crucial para o desenvolvimento do mercado de produtos orgânicos, inclusive pela criação de estratégias relacionadas à importação de alimentos para o espaço europeu, enquanto no Brasil a adoção de políticas sustentáveis para a agricultura, incluindo a orgânica, esbarra na defesa dos interesses agroindustriais e, do ponto de vista dos consumidores, ainda parece ser predominantemente encarada como uma forma de recuperar um “passado rural”, daquilo que vem da “roça” idealizada.

Palavras-chave: Certificação Rural; Agricultura alternativa; Agricultura Orgânica; Desenvolvimento rural.

Abstract

The objectives of this work is to present a discussion of the alternative model of agricultural production known as organic agriculture and, on the perspective of certification process, to demonstrate the regulatory frameworks adopted in the European Union and in Brazil for such production system. For the achievement of this work a qualitative research was carried out, with

literature review and documentary research. It was observed that the main certification initiatives arised and have first developed in Europe, while in Brazil this process is relatively more recent. At the end of the twentieth century, the role of European governments, of the European Community authorities and of the representatives of rural producers and consumers was crucial for the development of the market for organic products, including the creation of strategies related to the imports of food for EC territory. In Brazil, in its turn, the adoption of sustainable policies for agriculture, including organic model, bumps into the defense of agrindustrial interests and, from the point of view of consumers, still seems to be predominantly seen as a way of recovering an idealized "rural past", or a model of what comes from an idealized farm (or from the Brazilian typical "roça").

Keywords: Alternative Agriculture; Organic Agriculture; Rural Certification; Rural Development.

Introdução

De acordo com o Relatório Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), desde 1950 a agricultura mundial vem sendo marcada pela existência de três grandes tipos de produção alimentícia. O primeiro tipo é a “agricultura industrializada” com utilização intensiva de insumos e capital, normalmente de grande escala. O segundo tipo é a “agricultura da Revolução Verde”, presente em áreas com abundância de recursos naturais (solo, águas superficiais, chuva, ar) e tecnológicos. O uso de novas tecnologias nitidamente pode ter beneficiado os grandes agricultores, porém com o passar do tempo foi se tornando mais acessível para pequenos produtores – ainda que com elevados custos sociais e ambientais. E por fim, o terceiro tipo de produção agroalimentar é a “agricultura pobre em recurso” que sugestivamente indica a escassez de recursos naturais (CNUMAD, 1988).

O modelo agropecuário dominante no mundo caracteriza-se pelo predomínio das formas da agricultura industrializada e da Revolução Verde, com o emprego de estratégias e meios tecnológicos para atingir maior produtividade. Assim, baseia-se no uso intensivo de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, pesquisas em sementes e mecanização da produção. É importante ressaltar que os moldes da produção dessa agricultura “moderna” são demarcados por monoculturas e por isso as características naturais e a rusticidade e capacidade de resistência das plantas são perdidas (AMARAL, 2001; SERRA et al, 2016).

No período em que as experiências que marcaram a Revolução Verde estavam sendo disseminadas pelo mundo, especialmente na Ásia, Carson (1969), intrigada com o uso indiscriminado de pesticidas revelou o que silenciou as vozes da primavera de várias cidades norte-americanas. Ela iniciou o livro com um exemplo hipotético, porém muito condizente com vários casos de localidades no mundo que sofreram com o uso de inseticidas e agroquímicos.

A pesquisadora (CARSON, 1969) demonstrou o quanto o sistema de vida no planeta está totalmente interligado, e a sociedade humana, ao afetar uma parte desse sistema, o afetou por inteiro. A autora considerou não existir uma quantidade segura do uso de agroquímicos e afins para humanos, pois estes tóxicos se acumulam no corpo e podem ter consequências imediatas ou ao longo do tempo.

A partir das suas pesquisas sobre meio ambiente e vida marinha percebeu que parte da poluição por pesticidas, agrotóxicos e afins não é visível na água. Ela é apenas notada quando já alcançou altas proporções e milhares de peixes já morreram e continuam a morrer. Quando a poluição química está presente a tendência é que ela se espalhe rumo as bacias de rios próximos. Um aspecto preocupante da poluição química na água decorre do fato de diversas dessas substâncias misturadas nos rios e nos reservatórios chegam nas águas consumidas cotidianamente e usadas nos preparos de alimentos (CARSON, 1969). Este argumento de Carson permite a discussão sobre os efeitos negativos do modelo de agricultura dominante no planeta Terra em todos os seus aspectos.

A Conferência Internacional sobre Agricultura Orgânica e Segurança Alimentar organizada pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), no ano de 2007, teve como conclusão que o modelo de agricultura convencional esgotou sua capacidade de alimentar a população global e que há necessidade dela ser substituída por uma agricultura ecológica (CONSEA, 2013).

O estudo do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de 2013 indicou que no Brasil, em 2005, a taxa de consumo de agrotóxicos era de 7,5 litros por ha, enquanto em 2010 esse número cresceu para 15,8 litros por ha. Os estabelecimentos com mais de 100 ha apresentaram o percentual mais elevado, dado que 80% desses utilizavam agrotóxicos. Em 2015, estimava-se aquela taxa em 12,6 de litros/ha, especialmente nos casos do fumo,

algodão, cítricos, soja, uva, banana, arroz, trigo, mamão, milho e girassol, que usaram mais de sete litros de agrotóxicos por hectare em média (com base em dados de PIGNATI et al., 2017). Adicionalmente, crescera a incidência de notificações por intoxicação (CONSEA, 2013).

Os problemas provocados pela agricultura verde e pela agroindustrialização são salientes (CORDEIRO et al., 1996; BALSAN, 2006; ALMEIDA, 2005), o que torna necessário pensar em alternativas. No tocante à ideia de uma agricultura sustentável, a literatura indica diversas definições que compartilham significados consensuais, tais como: retornos econômico-financeiros adequados aos produtores, manutenção da produtividade e dos recursos naturais no longo prazo, impactos mínimos ao meio ambiente, otimização da produção com menor uso de insumos externos, satisfação das necessidades humanas de renda e alimento, atendimento às necessidades sociais das comunidades rurais e das famílias. Portanto, tais consensos se referem à necessidade de um padrão produtivo que possibilite melhorias na qualidade de vida dos produtores, preservação dos recursos naturais e crescimento econômico.

A busca por um modelo agropecuário sustentável permitiu a formulação e difusão de “novas” alternativas de agricultura, que em sua essência promovem o resgate de técnicas já utilizadas há muitos anos. Portanto, uma característica desses sistemas é que eles convergem na preocupação em resguardar o meio ambiente e a saúde humana. Em contraposição ao padrão agrícola convencional, destacam-se como principais frentes de agricultura alternativa a Agroecologia, a Agricultura Orgânica, a Agricultura Biodinâmica e a Agricultura Natural (AMARAL, 2001; SANTOS, MENDONÇA, 2001).

Um elemento importante na construção e na difusão dessas alternativas sustentáveis de agricultura é a certificação da produção. De acordo com Hauselmann (1996 *apud* SOUZA, 2001), o procedimento que assegura por escrito que determinado produto, serviço ou processo cumpre com certos requisitos é a certificação. Então, o certificado simboliza uma garantia de diferenciação de um produto, serviço ou processo dos demais.

Para os produtos orgânicos a certificação é um instrumento normalmente identificado por um selo impresso ou afixado na embalagem ou no rótulo do produto. Isso assegura que tal produto é orgânico e foi produzido seguindo as normas e práticas estabelecidas para a agricultura orgânica (SOUZA, 2001).

Tendo em vista isso, se indaga no presente artigo quais são as características básicas dos modelos alternativos de produção e, especificamente do ponto de vista da certificação agropecuária, quais são os marcos regulatórios dessas formas de produção adotados pelo Brasil e pela União Europeia?

Uma Definição de Agriculturas Alternativas

Conjuntamente com a chamada “revolução agrícola”, a “revolução dos transportes” propagou e colocou as agriculturas mundiais mais poderosas em concorrência. Até então, o avanço de uma certa forma de agricultura moderna não apresentava em si nenhum motivo para lesar o desenvolvimento de outras formas de agricultura. Contudo, diante dessas revoluções, os tipos de agricultura menos produtivas, bastante presentes em países em desenvolvimento, foram confrontadas pelos preços baixos dos cereais e dos demais produtos agrícolas advindos das agriculturas mais avançadas (MAZOYER; ROUDART, 2010).

Ao longo do tempo, as agriculturas menos desenvolvidas foram submetidas à tendencial e forte queda em termos reais do preço, resultado dos ganhos de produtividade devido aos desdobramentos da “revolução agrícola”. Crise agrária e miséria rural e urbana resultaram, dentre outros fatores, do confronto sofrido pelos agricultores pouco eficientes e subequipados dos países pobres em relação às formas de agricultura mais produtivas, e com a queda de preços resultante dessa confrontação (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 510).

Assim, os países agrícolas pobres inseridos em um sistema internacional de comércio que os colocavam em competição com os países desenvolvidos e com uma agricultura comparativamente mais produtiva sofreram uma drástica desvalorização dos frutos de seu trabalho (MAZOYER; ROUDART, 2010).

Simultaneamente, em meados dos anos 1970, a constatação e publicização do processo de rápida destruição de espécies e seus ambientes naturais fez com que reivindicações de medidas de proteção do patrimônio natural se multiplicassem. A Conferência Rio-92 reconheceu a necessidade de privilegiar as formas de desenvolvimento que considerassem o longo prazo e a viabilidade dos ecossistemas, consagrando a fórmula do “desenvolvimento durável” como sendo aquele que procura conciliar as necessidades do presente com as do futuro. Isto é, o

desenvolvimento econômico necessário levando em conta a proteção dos recursos e do meio ambiente a longo prazo. Para tanto, é preciso conhecer e entender as relações estabelecidas entre a sociedade e o meio ambiente (CNUMAD, 1989).

No mundo rural, esse é um compromisso também necessário, inclusive levando-se em conta a gestão da biodiversidade. Tendo em vista a importância da sustentabilidade e a magnitude dos impactos negativos da agricultura convencional, prosperou o debate sobre a construção de alternativas. Segundo Tavares (2009), o desafio de harmonizar desenvolvimento no sentido econômico com gestão ecológica dos recursos naturais deve romper com referências que visam somente a lógica produtivista da racionalidade econômica, abrindo espaço para o que pode ser denominado agricultura sustentável.

A ideia de sustentabilidade aplicada à agricultura possibilita a identificação de três grandes grupos de sistemas produtivos, a saber: um primeiro voltado para o mercado; a produção integrada abrangendo um compromisso entre os interesses socioecológicos e socioeconômicos; e um terceiro orientado para o ecossistema e com soluções duradouras para a crise agrícola (TAVARES, 2009).

Uma característica importante intrínseca ao padrão de agricultura sustentável é o uso intensivo de mão-de-obra, o que dá às formas de agricultura sustentável maior capacidade de fixar a população no campo e, então, gerar emprego e renda. Tavares (2009) salienta que esse aspecto da agricultura sustentável se revela muito importante face à tendência do progresso tecnológico de produzir crescimento sem gerar empregos.

A transição de um modelo de agricultura fundamentada na modernização para uma agricultura sustentável não é fácil. Isso significa passar de uma noção restrita da produção voltada apenas para o máximo de rentabilidade imediata para uma agricultura que contemple a natureza e que esteja ligada ao desenvolvimento local, gerenciando os recursos a longo prazo (TAVARES, 2009).

Brandenburg (1999), por sua vez, acredita que a noção de sustentabilidade consiste mais em uma orientação política de objetivos a serem alcançados do que na expressão de uma realidade. Assim, emerge como uma agenda com o objetivo ou o ideal de reintegrar o equilíbrio

na relação entre o homem e a natureza, principalmente depois dos nocivos impactos ambientais causados pelo industrialismo e sua revolução verde.

Para desenvolver uma agricultura alternativa que se distinga da convencional é necessário um processo de transição ao longo do qual se elabore juntamente com os agricultores uma estratégia que possibilite conduzir os interessados a uma organização produtiva com satisfatórios rendimentos, aliada a uma gestão consciente dos recursos produtivos e naturais (BRANDENBURG, 1999). Ademais, é preciso organizar e compreender os mercados, a produção e o consumo de produtos agropecuários alternativos.

Agriculturas Alternativas e Sistemas de Certificação

Agriculturas alternativas são aquelas que buscam, de forma geral, articular as funções ecológicas (associadas à dinâmica dos ecossistemas e à biodiversidade) e as funções e estruturas dos sistemas de produção agropecuária. Dentre elas, destacam-se a agroecologia, a agricultura orgânica, a agricultura biodinâmica e a natural (SANTOS, MENDONÇA, 2001). Para efeitos do presente trabalho, a abordagem tratará preferencialmente da agricultura orgânica, por ser ela a que mais diretamente estimula as práticas de certificação.

No que diz respeito à produção orgânica, havia 50,9 milhões de hectares de terra utilizados por esse tipo de agricultura em todo o mundo em 2015 (o que correspondia a 1,1% de toda a terra agrícola do planeta), administrados por 2,4 milhões de produtores em 179 países, segundo o relatório do *Research Institute of Organic Agriculture* (FiBL). As áreas ocupadas pela agricultura orgânica nos continentes eram as seguintes, por ordem de extensão: Oceania, com 22,8 milhões de ha; Europa, com 12,7 milhões de ha; América Latina, com 6,7 milhões de ha; Ásia, com 4,0 milhões de ha; América do Norte, com 3,0 milhões de ha; e África, com 1,7 milhões de ha. No Brasil, estimava-se que em 2015 a superfície da área de agricultura orgânica era de 750 mil ha, conduzida por 10.323 produtores (WILLER; LERNOUD, 2017).

No âmbito da agricultura convencional, existe a possibilidade de produção continuada dos mesmos alimentos, respeitados períodos curtos de entressafra e a diversificação das zonas de origem da produção, incluindo novas áreas em que problemas edafo-climáticos podem ser tecnologicamente minorados. Isso, porém, não é possível nas propriedades que adotam a

agricultura orgânica, pois este modelo de produção respeita a sazonalidade da lavoura, isto é, fundamenta-se nos ciclos naturais e considera as estações e a época de plantio de cada espécie, além da diversificação produtiva – o que permite garantir retorno econômico no decorrer de todo um ano (SILVA, 2012).

A organização da produção segundo os preceitos orgânicos, por sua vez, choca-se com a lógica de produção industrial de alimentos, sustentada por um número muito pequeno de empresas transnacionais. Desde a década de 1980, observa-se uma rápida e intensa mudança no sistema alimentar global, com impactos negativos expressivos sobre o padrão de consumo alimentar e a saúde da população (MACHADO; OLIVEIRA; MENDES, 2016; MUNDY; MUNDY, 2017).

O consumo alimentar é complexo, e a alimentação deve ser interpretada como um conjunto de processos socioeconômicos e de práticas sociais que estruturam a organização social uma vez que transforma produtos naturais em produtos sociais – valorizados segundo protocolos de uso que não se limitam à mera ingestão calórica (POULAIN, 2013). A alimentação, assim, pode ser caracterizada como uma parte da organização de um sistema social, dentro do qual os modelos de produção agrícola estão inseridos, inclusive pelos efeitos ambientais que provoca, tais como o aquecimento global e a conservação ambiental (CASSOL, 2013).

Alguns autores problematizam tais aspectos por meio da análise do consumo de produtos rotulados e certificados, com a intenção de compreender as preferências e motivações do consumidor. Assim, demonstram a relevância do conhecimento subjetivo em um cenário de escolha de produtos orgânicos, dado que o consumo de vegetais orgânicos está altamente ligado com questões subjetivas como familiaridade e experiência (CASSOL, 2013).

Segundo Cassol (2013), no caso de produtos certificados, existem aqueles consumidores que não se interessam pela representação propriamente conferida pelo selo, enquanto existe aqueles consumidores sensíveis a representação do selo, e até justificam suas escolhas de produtos baseadas nele. E existem aqueles que não atribuem valor aos selos, pois estão interessados no sabor dos alimentos. Portanto, ao consumir alimentos, os indivíduos não somente interpretam de maneira individual as informações contidas nos produtos, mas se utilizam de

valores e relações sociais que são instituídas e valorizadas entre eles e os produtores de seus alimentos.

Deve ser ressaltado que um grau maior de informação sobre os alimentos, expresso por meio dos vários rótulos e selos, não é capaz, por si só, de cativar consumidores e alterar padrões de consumo estabelecidos. Para isso, seriam necessários a criação e o desenvolvimento de relações de confiança que possibilite aos consumidores se sentirem mais familiarizados com os tipos de produtos que têm produção diferenciada (CASSOL, 2013).

De acordo com Cassol (2013), a literatura europeia concentrou suas análises, em termos de consumo, na reflexividade dos atores sociais ao consumir seus produtos por meio de preocupações com o bem-estar individual, a saúde e outros aspectos ligados à consciência política da preservação ambiental, ao comércio justo e à justiça social. Enquanto no Brasil, geralmente, os consumidores explicam e relacionam o consumo de produtos “alternativos” a aspectos de conexão com uma ruralidade antepassada, manifestada por meio de típicas formas de cultivos de alimentos e das interações pessoais que tais redes possibilitam.

Dias (2016) aponta dois conjuntos de orientações definidas como indicadores de confiança do consumidor: o primeiro é voltado para indicadores de qualidade, e o segundo para os indivíduos. Dessa forma, a confiança pode ser direcionada pela marca, pelo selo de certificação, bem como pelas relações interpessoais entre os atores envolvidos.

De forma geral, uma certificação deve ser baseada na verificação ou cumprimento de certos critérios, princípios ou regras previamente estabelecidas por meio de procedimentos de monitoramento e auditorias por organizações especialistas em avaliação. Ao verificar o cumprimento de tais regras, a unidade produtiva submetida à avaliação ganha um certificado, que pode ter utilidade comercial, como um modo de distinguir a unidade com relação aos seus processos internos, no caso aplicado às práticas socioambientais. O certificado, em alguns casos, também está ligado a um selo que distingue os produtos na sua venda final ao consumidor (PINTO; PRADA, 2008).

Assim, conceitualmente, a certificação pode ser entendida como um instrumento econômico que busca a diferenciação de produtos e produtores, além de fornecer incentivos tanto para consumidores quanto para produtores. Espera-se que ela possa colaborar para a criação de

mudanças socioambientais, passando a ser também um mecanismo de governança, o que permitiria aos consumidores optarem por produtos gerados por processos comprometidos com o desenvolvimento sustentável, influenciando a lógica da produção (PINTO; PRADA, 2008).

O principal desafio em relação aos certificados, selos e certificadores é a obtenção de credibilidade junto aos consumidores, aos produtores e aos outros grupos relacionados com o processo de certificação. Ou seja, a certificação deve ser um mecanismo voluntário, independente, realizado com transparência e baseado em padrões consistentes (PINTO; PRADA, 2008).

O crescimento e o desenvolvimento do mercado de produtos orgânicos dependem fundamentalmente da confiança dos consumidores na autenticidade do produto, que deve ser garantida por legislação e programas de certificação eficientes. A finalidade da certificação, nesse caso, é demonstrar aos consumidores que existem diferenças entre os produtos obtidos pelos sistemas convencionais em comparação aos sistemas de cultivo orgânico (SOUZA, 2001).

A *International Federation of Organic Agriculture Movements* – IFOAM, uma federação internacional que congrega diversos movimentos sociais ligados a agricultura orgânica, foi pioneira na criação de uma estrutura de certificação orgânica mundial, que em 1999 contava com 14 agências credenciadas para emitir certificados com notoriedade internacional, tanto que os padrões estabelecidos por ela fornecem parâmetros para a legislação agropecuária nos países europeus (SOUZA, 2001). Por sua vez, segundo Silva (2012), a certificação no Brasil teve origem de maneira informal através de organizações dos próprios produtores que enxergavam a necessidade de padronização dos processos de produção.

Apesar da sua relevância no processo de diferenciação de produtos agroalimentares para os consumidores, a certificação implica em alguns problemas e limitações. Embora a lógica da agricultura orgânica favoreça a propriedade familiar, observa-se que o custo de certificação representa uma significativa barreira à entrada para os pequenos produtores, além de ser um entrave para sua permanência como produtor no setor. Por esse ângulo, os custos com certificação podem ser entendidos como excludentes, pois podem dificultar a adequação dos pequenos agricultores (SILVA, 2012).

Agriculturas Alternativas e Certificação na Europa e no Brasil

De acordo com Neves (s.d.) e Dias *et alii* (2015), o desenvolvimento da agricultura orgânica é parte de um movimento originado e difundido na Europa, no Japão e nos Estados Unidos a partir da década de 1930, envolvendo debates sobre o estatuto científico das práticas agronômicas e a criação de associações e rótulos de produtos orgânicos. Mas a conversão de estabelecimentos rurais em orgânicos foi acelerada, na Europa, a partir da década de 1990, em função da adoção de políticas públicas especialmente desenhadas para subsidiar a inversão orgânica (tal como a Regulação da União Europeia - EEC nº 2092, de 24 de Junho de 1991, do Conselho Europeu) e do interesse social pelas questões de nutrição e saúde, o que esteve associado aos graves problemas de infecção animal por vírus e bactérias, um dos mais graves foi o denominado “mal-da-vaca-louca”.

Antes dos anos 1990, a Política Agrícola Comum - PAC era baseada no anseio de garantir a autossuficiência na produção de gêneros alimentícios. O resultado da combinação dessa política de proteção de mercados com o avanço técnico-científico aplicado à agropecuária foram excedentes de produção cuja exportação (também subsidiada) provocou distorções comerciais no mercado mundial com consequências negativas para a própria economia rural europeia. Outro resultado foi a formação de um grupo de pressão poderoso, o dos agricultores. A partir da segunda metade da década de 1980 a União Europeia começou uma mudança buscando uma nova PAC direcionada para promover a segurança alimentar, a estabilidade do mercado, a promoção do desenvolvimento rural, incluindo a conservação da biodiversidade, o fomento à agricultura sustentável, a proteção do meio ambiente e a manutenção da população no campo (CARVALHO, 2015; COLLE, 2017).

A combinação desses elementos resultou na discussão de uma agenda para o desenvolvimento da agricultura orgânica pelos países membros da União Europeia, em 2001, com o prognóstico de subsídios para a conversão das áreas de produção.

A regulamentação europeia para a agricultura orgânica fornece padrões de produção e medidas de inspeção que devem ser implantadas para garantir a integridade da produção, seguindo os padrões da IFOAM. A regulamentação configura as práticas de produção que são

desejáveis ou que são proibidas, sendo que as maiores divergências entre os Estados membros se relacionam aos períodos de conversão (NEVES, s. d.).

Nesse sentido, a União Europeia teve papel relevante no apoio à agricultura orgânica com seus programas de desenvolvimento rural, planos de ação e de proteção jurídica – especialmente por ela ser grande importadora desses produtos e por que muitos países passaram a considerar, também, a regulamentação de seu mercado de orgânicos (NEVES, s. d.; SILVA, 2012).

Em 2001, pela primeira vez na Europa, foi discutida pelo Comissariado Europeu a ideia de adotar um plano geral de toda a União Europeia para a agricultura orgânica. Nesse mesmo ano, durante a conferência *Organic Food and Farming – Towards Partnership Action*, na Dinamarca, ministros da Alimentação, Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Florestamento reivindicaram a formulação de um Plano para o desenvolvimento da agricultura orgânica (NEVES, s. d.).

O Plano reivindicado foi elaborado e publicado em 2004, compreendendo vinte e uma iniciativas e tendo por base as seguintes premissas:

In designing a global policy concept for organic farming, the dual societal role of organic farming should be recognized. 1. Organic food marketing, responding to the concerns of some consumers, and should therefore be rewarded by the markets and hence be financed by the consumers. The development of organic farming will, in this respect, be governed by market rules. 2. Organic land management is known to deliver public goods, primarily environmental, but also rural development benefits and in certain respects may also result in improved animal welfare. Seen from this angle, the development of organic farming should be driven by society. In order to ensure stable market development there needs to be a balance between supply and demand (COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES, 2004) ¹.

¹ “A concepção de um conceito de política global para a agricultura orgânica deve reconhecer o duplo papel social da agricultura biológica. 1. A comercialização de alimentos orgânicos responde a preocupações de alguns consumidores, e deve por esse motivo ser recompensada pelos mercados e consequentemente ser financiada pelos consumidores. O desenvolvimento da agricultura orgânica será, neste sentido, regido pelas regras do mercado. 2. A gestão orgânica da terra é conhecida por fornecer bens públicos, essencialmente os ambientais, bem como benefícios de desenvolvimento rural e, em certos aspectos, também pode resultar em melhor bem-estar animal. Visto deste ângulo, o desenvolvimento da agricultura orgânica deve ser conduzido pela sociedade. A fim de assegurar um desenvolvimento estável do mercado, é necessário que exista um equilíbrio entre oferta e procura”.

Em 2014, um segundo Plano foi editado. Segundo a IFOAM (2014), essa nova proposta foi baseada em um processo que começou em 2012. As razões alegadas pela Comissão Europeia para começar o processo de revisão do Plano de 2004 foram as seguintes: promover o encontro entre as expectativas dos consumidores e produtores, prevenir fraudes e adaptar a legislação a um mercado de orgânicos que crescia rapidamente.

De acordo com a análise realizada pela IFOAM (2014), as principais alterações introduzidas pelo novo Plano afetariam os seguintes principais aspectos da legislação e das práticas da agricultura orgânica na Europa: níveis de contaminação por pesticidas; controle e fiscalização da produção; regulação da produção nos países em desenvolvimento (segundo as regras europeias); alimentação animal; certificação coletiva de pequenos agricultores; e uso de insumos (como sementes) (IFOAM, 2014).

Segundo o *Research Institute of Organic Agriculture* (2017), a situação da produção orgânica na Europa em 2015 era a seguinte: No final de 2015, 12,7 milhões de hectares de terras agrícolas na Europa (União Europeia: 11,2 milhões de hectares) foram cultivados de forma orgânica por quase 350.000 produtores (União Europeia: quase 270 000). Na Europa, 2,5% da área agrícola era orgânica (União Europeia: 6,2%). As terras agrícolas orgânicas aumentaram aproximadamente em um milhão de hectares em comparação a 2014. Os países com maiores áreas agrícolas orgânicas foram a Espanha (quase 2 milhões de hectares), a Itália (1,5 milhão de hectares) e a França (1,4 milhão de hectares). Em nove países, pelo menos 10% das terras agrícolas são orgânicas: o Liechtenstein tem a liderança (30,2 %), seguido pela Áustria (21,3%) e pela Suécia (16,9%). As vendas no varejo de produtos orgânicos totalizaram aproximadamente 29,8 bilhões de euros em 2015 (União Europeia: 27,1 bilhões de euros), um aumento de 13% em relação a 2014. O maior mercado de produtos orgânicos em 2015 foi a Alemanha, com vendas no varejo de 8,6 bilhões de euros, seguido por França (5,5 bilhões de euros) e o Reino Unido (2,6 bilhões de euros). Apesar do crescimento dinâmico do mercado, as tendências atuais indicam que a produção na Europa não está se movendo na mesma velocidade, o que apresenta vários desafios para o futuro desenvolvimento orgânico na Europa (RESEARCH INSTITUTE OF ORGANIC AGRICULTURE, 2017).

De acordo com Willer *et al.* (2014, p. 200), a PAC desempenhou papel central como política para a produção agropecuária orgânica. Sob as regras estabelecidas pela PAC para o período de 2014 a 2020, a agricultura orgânica deveria ser apoiada em dois pilares: o de pagamentos diretos e o dos Programas de Desenvolvimento Rural.

Em relação ao primeiro pilar da política, foi estabelecido que produtores de orgânicos seriam automaticamente qualificados para pagamentos “verdes” (“*greening*” payments). Em relação ao segundo pilar, ele constituiu a principal fonte de apoio à produção orgânica. Não obstante, as medidas de apoio não foram uniformes porque estavam estabelecidas por distintos Planos nacionais e regionais. Outras importantes medidas decorrentes dos Programas de Desenvolvimento Rural foram a assistência rural, a transferência de conhecimento, os investimentos em infraestrutura e a promoção de produtos agrícolas orgânicos (WILLER *et al.*, 2014).

Deve-se ressaltar que não existe no mundo uma norma geral ou comum que possa ser aplicada às produções sob práticas agrícolas orgânicos, porque cada país legisla de forma independente, inclusive sobre o (seu) mercado de produtos orgânicos. Apesar disso, a IFOAM tem desenvolvido um conjunto de normas aprovadas oficialmente como orgânicas pelo movimento orgânico internacional, e que de certa maneira desenharam um critério para diferenciar orgânico e não orgânico. A aprovação de cada regra é fundamentada numa avaliação técnica detalhada destas e seguem um procedimento determinado pelo sistema de garantia orgânica da IFOAM (MUÑOZ *et al.*, 2016).

No caso do Brasil, segundo Brandenburg (1999), o desenvolvimento desde o período colonial de uma agricultura marcada pela monocultura e pela depredação dos ecossistemas, resultou no empobrecimento gradual do potencial produtivo do solo. Não obstante, o movimento a favor de uma agricultura alternativa teve início somente a partir do período de crise da agricultura familiar – e, ainda assim, sofreu críticas que alegavam que essa proposta era um retrocesso do ponto de vista do desenvolvimento das forças produtivas.

Diante das pressões decorrentes da crescente demanda por produtos “naturais”, como os orgânicos, o governo brasileiro estabeleceu normas de produção, tipificação, processamento, embalagem, distribuição, identificação e certificação para produtos orgânicos de origem vegetal

e animal a partir de 1994. Como pode ser observado no Quadro 1, apresentado em seguida, a legislação que foi desenvolvida a partir daí delinea as práticas empregadas na produção de alimentos considerando as normas orgânicas. Essas são constituídas por um conjunto de requisitos que precisam ser aplicados pelos agricultores, processadores e os comerciantes (MUÑOZ *et al.*, 2016).

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, existem três mecanismos de certificação implantados no Brasil que possibilitam o reconhecimento dos produtores como orgânicos. São os seguintes: “Organização de Controle Social”; “Sistemas Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica”; e “Certificação por Auditoria” (MUÑOZ *et al.*, 2016).

De acordo com o MAPA, a Organização de Controle Social é um mecanismo disponível para os pequenos produtores. Ela pode ser aplicada por meio de fiscalizações entre os mesmos produtores de uma região, iniciando com criação da Organização de Controle Social – OCS. Esta organização pode ser adaptada por um grupo, cooperativa, associação ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica, de agricultores familiares. A partir do momento em que um produtor conseguir se vincular a uma OCS e cumprir com os requisitos propostos, ele obterá a declaração de registro que assegura ao consumidor que o produto é orgânico. Assim, o produtor tem a possibilidade de vender de forma direta ao consumidor nas feiras de produtos orgânicos (MUÑOZ *et al.*, 2016).

Quadro 1. Principais Normas aplicáveis à Agricultura Orgânica no Brasil, de 1992 a 2011.

Norma	Definição
Portaria MA n. 178 de agosto de 1994	Criação da comissão especial para propor normas de certificação de produtos orgânicos (CAMARGO, 2002).
Instrução Normativa (IN) n. 007 de 1999	Dispõe sobre normas para a tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação da qualidade de produtos orgânicos, foram de origem animal ou vegetal (BRASIL, 1999).
Lei n. 10.831 de 2003	Conceitos a respeito da produção orgânica, a finalidade de um sistema de produção orgânico, e estabelece alguns parâmetros em relação à certificação, inspeção e fiscalização da produção (BRASIL, 2003).
Decreto n. 6.323	Regulamenta a Lei n. 10.831 de 2003, sem prejuízo do cumprimento das

de 2007	demais normas que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade dos produtos e processos (BRASIL, 2008).
Instrução Normativa n. 46 de 2011, regulada pela IN n. 17 de 2014	Desde 1º de janeiro de 2011, todos os sistemas de produção que não são convencionais e se auto intitularem “orgânicos”, e que usarem o novo selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica somente passam a ser fiscalizados nos termos da Lei n. 10.831 após passarem pelo crivo das instituições certificadoras autorizadas.

Fonte: adaptado de Brasil (1999, 2003, 2008, 2011); Muñoz *et al* (2016, p. 365).

Para o MAPA, os Sistemas Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica são redes socioparticipativas, em que a certificação dos produtores é fundamentada na participação ativa dos atores envolvidos, e os sistemas são construídos baseados na confiança, na troca de conhecimento e em redes sociais. Os agricultores asseguram sua participação e inclusão no processo por meio do debate, da troca de experiências e fazendo sugestões a seus pares (MUÑOZ *et al.*, 2016).

A Certificação por Auditoria implica em um elevado custo que dependerá de vários fatores, como por exemplo, a taxa de inscrição, a elaboração de relatórios, o tamanho da área que vai ser certificada, a análise de laboratório de solo e a água, visitas de inspeção e o acompanhamento e a emissão do certificado. Essa certificação pode ser realizada por agências locais, internacionais ou ainda por associações entre agências. Existe, assim, uma diversidade de certificadoras atuantes no Brasil. De origem nacional podem ser citadas a Associação de Agricultura Orgânica de São Paulo – AAO e a Associação de Agricultura Orgânica – AAOCERT. Entre as certificadoras internacionais podem ser citadas a norte-americana *Farmers Verified Organic* (FVO), a francesa *Ecocert* Brasil, a alemã *BCS Öko-Garantie GmbH*, a holandesa Associação *Skal* Brasil Certificadora – SKAL e a suíça *IMO Control do Brasil Ltda.* (MUÑOZ *et al.*, 2016).

Segundo a Ciapo (2016), até 2015 existiam 25 organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (oito Certificadoras por Auditoria e 17 Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica), e 260 Organizações de Controle Social cadastrados.

Em 2012, tendo por base um processo de discussão e organização iniciado no âmbito dos movimentos ambientalista e da agricultura familiar, foi instituída a Política Nacional de

Agroecologia de Produção Orgânica – Pnapo (Decreto nº 7.794/2012). Essa Política tem por objetivos:

[...] integrar, articular e adequar as diversas políticas, programas e ações desenvolvidas no âmbito do governo federal, que visam induzir a transição agroecológica e fomentar a produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para a produção sustentável de alimentos saudáveis e aliando o desenvolvimento rural com a conservação dos recursos naturais e a valorização do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais (SAMBUICHI *et al.*, 2017a, p. 11).

A Pnapo tem como seu principal instrumento de execução o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo, que contém as ações a serem executadas no âmbito da política, seguindo as diretrizes da Política e abrangendo diversos instrumentos tais como crédito rural, compras governamentais, assistência técnica e extensão rural, dentre outros (SAMBUICHI *et al.*, 2017b).

De acordo com os autores citados, pode-se dizer que a primeira edição do Planapo foi parcialmente bem sucedida, tendo em vista que:

[...] embora a execução dos recursos não reembolsáveis tenha sido elevada, os recursos destinados para o crédito, os quais correspondiam à maior parte dos recursos disponibilizados no plano, tiveram um percentual muito baixo de execução. (...) Observou-se que algumas ações, as quais já vinham sendo construídas e executadas em anos anteriores por ministérios, como o MDA e o MDS, tiveram um percentual de execução física e financeira além do previsto, mostrando que recursos adicionais foram obtidos para aumentar a abrangência dessas ações. (...) As ações de apoio à produção e regulamentação de insumos e à regularização da produção orgânica foram as que, em geral, tiveram menor percentual de execução física e financeira. (...) Em geral, observa-se que os objetivos e as metas a eles relacionados não foram dimensionados para o período de vigência deste primeiro plano, mas visaram a uma estratégia de ação continuada de longo prazo (SAMBUICHI *et al.*, 2017b, p. 190-192).

A hipótese apresentada por Sambuichi *et al.* (2017b) pode ser considerada adequada para compreender o avanço e os impasses da política de certificação no Brasil se for lembrado que desde meados dos anos 1990 vinham sendo adotadas iniciativas de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar no país, decorrentes da ação e da pressão de movimentos

sociais rurais e de distintas organizações de agricultores familiares². Essas propostas tiveram como objetivos gerais consolidar uma agenda de desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar e agroecológica, promovendo agriculturas sustentáveis, fomentando a inovação tecnológica, valorizando a agrobiodiversidade e a sociobiodiversidade e induzindo o processo de transição agroecológica.

Em 2016, foi lançado o II Planapo, com vigência até o ano de 2019, o que parece ser mais um elemento favorável à hipótese anterior. Contudo, não existem elementos que permitam uma avaliação consistente dos seus resultados, até o presente momento.

Porém, a despeito dos avanços produzidos quanto ao tema da sustentabilidade rural no Brasil, no seio da qual está inserido o problema da certificação, existe um distanciamento entre as estratégias de desenvolvimento de formas de agricultura alternativa, tal como as que foram expressas na Pnapo e no Planapo, que eram de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, e a estrutura organizacional da certificação, que é de responsabilidade do MAPA.

Esse distanciamento talvez tenha se tornado ainda maior e com consequências mais desastrosas para o desenvolvimento da agricultura alternativa no Brasil se for considerado que o MDA foi extinto e transformado na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Sead da Casa Civil da Presidência da República (Decreto 8.780, de 2016).

Com a extinção do MDA, as iniciativas de políticas de desenvolvimento rural sustentável anteriormente descritas, incluindo as que tangem à certificação para a agricultura orgânica, parecem ter chegado a um esgotamento. Tal situação, contudo, pode ter se iniciado antes mesmo

² Dentre elas, destacam-se: o Seguro Garantia Safra (Lei 10.420, de 2002) e o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar -Pgpaf (Decreto 5.996, de 2006) – ambos dirigidos para agricultores tomadores de crédito junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (de 1996); o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (de 2003); a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei 11.326, de 2006); o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Lei 11.947, de 2009), além de outras estratégias públicas de compras de produtos da agricultura familiar; a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater (Lei 12.188, de 2010); o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PNDRSS (de 2013, do MDA e Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - Condraf); e o Programa Nacional de Inovação e Sustentabilidade na Agricultura Familiar (de 2014, do MDA).

desse momento, como sugere carta da Articulação Nacional de Agroecologia ao MDA, de fevereiro de 2016. Nesse documento público, demonstrando apreensão quanto ao rumo do golpe de Estado em curso no país, a ONG ressalta que:

O MDA precisa estar vigilante em relação à agenda legislativa, uma vez que há diversos projetos de lei já apresentados ou em elaboração que restringem direitos dos/as agricultores/as e das comunidades tradicionais. Chamamos atenção para os projetos que restringem os direitos dos/as agricultores/as e das comunidades tradicionais ao livre uso da biodiversidade [...] Consideramos de grande importância o destaque da gestão atual do MDA à reforma agrária, à agroecologia, à produção de alimentos saudáveis e à necessidade de enfrentar o uso descontrolado de agrotóxicos, bem como a dinamização dos territórios rurais com fomento à participação social. Os posicionamentos públicos do Ministério estão coerentes com a ideia de internalização do enfoque agroecológico no desenho das estratégias e instrumentos de políticas públicas, o que vai além da visão da agroecologia como um nicho de mercado ou um sistema de produção. No entanto, entendemos ser fundamental uma defesa mais firme dos direitos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais frente às ameaças. [...] Avançar na efetivação da reforma agrária e na garantia dos direitos territoriais dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais é pré-condição para a promoção da agroecologia. [...] **A execução dos projetos das chamadas de ATER** vem enfrentando problemas graves de atrasos nos pagamentos às entidades executoras, além de dificuldades com a falta de pessoal do MDA para operacionalização. O MDA precisa resolver urgentemente estes problemas. Além disso, é necessário que permaneçam abertos canais formais de interlocução entre o MDA e a sociedade civil sobre as chamadas de ATER [...] **É preciso garantir o poder decisório do MDA e do CONDRAF na definição da política de ATER** (<http://www.agroecologia.org.br/2016/02/26/carta-da-ana-ao-ministerio-do-desenvolvimento-agrario/>).

A busca da transição agroecológica, para o que a adoção de regras de certificação é um dos elementos, requer enfrentar e solver os conflitos envolvendo a geração e o uso de tecnologias socioambientais apropriadas, bem como da capacitação das agências e das burocracias públicas de extensão rural e assistência técnica

A forma como vem sendo resolvidos os conflitos de interesses entre as e dentro das agências da política agrícola brasileira (PICOLOTTO, 2014; LEITE, 2016; SOLDERA; NIEDERLE, 2016), no tocante à certificação, parece indicar que a perspectiva do MAPA está se saindo vitoriosa, já que a agroecologia é tratada como inovação socioambiental para atender a nichos de

mercado, o que minimiza compromissos éticos e socioambientais e mantém o país sem um projeto de desenvolvimento sustentável (CAPORAL; PETERSEN, 2012).

Considerações Finais

Enquanto na Europa surgiram e se desenvolveram as principais iniciativas de certificação, associadas à expansão expressiva da agricultura orgânica, no Brasil esse processo foi relativamente mais tarde. As diferenças entre os marcos regulatórios de ambos territórios, a despeito das suas singularidades socioeconômicas e políticas, podem estar relacionadas aos papéis e recursos que pesquisadores e associações de produtores e consumidores dedicaram ao desenvolvimento de formas alternativas de produção agropecuária.

Diferentemente do que aconteceu na Europa, no Brasil as políticas agrícolas têm priorizado, desde fins do século XIX, a agricultura convencional. Essa é uma razão que explica por que o movimento da agricultura alternativa no Brasil ganhou forças entre os anos 1990 e 2000 e por que a agricultura orgânica ocupa menor espaço no país do que na vizinha Argentina, por exemplo, que ocupa o segundo lugar mundial no total de terras dedicadas a esse tipo de agricultura (WILLER; LERNOUD, 2017).

Ao comparar o Brasil com a União Europeia, percebe-se avanços relativos nos processos de certificação do primeiro. De modo geral, pode-se perceber que a União Europeia possui um padrão histórico e de certificação diferente do que é notado no Brasil. Isto pois, cada um desses apresentou contextos históricos e culturais distintos. Mesmo o Brasil tendo uma extensão territorial grande ainda assim a Europa possui uma maior extensão territorial aplicada a agricultura orgânica. Em termos culturais, na Europa foi estimulado a conscientização ambiental e a segurança alimentar, assim o consumo desses produtos alternativos está ligada a isso. Enquanto no Brasil nota-se uma tendência para o consumo de tais produtos relacionada ao passado rural, recuperando uma idealização da “roça” (para uma discussão a respeito das questões relacionadas a essa tendência, ver WILKINSON, 2008; SILVEIRA, 2015).

O apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica é fundamental ao se considerar que esta pode ser uma forma para agregar renda, melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e os

níveis de saúde alimentar da sociedade. Nesse sentido, a certificação tem um importante papel a cumprir.

Referências

ALMEIDA, Silvio de Almeida. Padrões de desenvolvimento e conversão ecológica da agricultura brasileira. PARREIRA, Clélia; ALIMONDA, Héctor (Orgs.). **Políticas públicas ambientais latino-americanas**. Brasília: FLACSO-Brasil, 2005. Disponível em <<http://www.flacsoandes.edu.ec/biblio/catalog/resGet.php?resId=22442>>.

AMARAL, M. Agricultura alternativa: valorizando o homem e o meio ambiente. **Agricultura Alternativa**. Belo Horizonte; v. 22, n. 212, p. 3, set.-out. 2001.

BALSAN, Rosane. Impactos decorrentes da modernização da agricultura brasileira. **CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 1, n. 2, p. 123-151, ago. 2006.

BRANDENBURG, A. **Agricultura familiar, ONGs e desenvolvimento sustentável**. Curitiba: Editora da UFPR, 1999.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (CIAPO). **Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo: 2016-2019**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016.

CANAVESI, Flaviane de Carvalho; BIANCHINI, Valter; SILVA, Hur Ben Corrêa da. Inovação na agricultura familiar no contexto da extensão rural e da transição agroecológica. SAMBUICHI, R. H. R. *et al.* (Orgs.). **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**. Brasília: Ipea, 2017.

CARSON, R. **A primavera silenciosa**. 2ª ed. São Paulo: Portico, 1969.

CAPORAL, Francisco R.; PETERSEN, Paulo. Agroecologia e políticas públicas na América Latina: o caso do Brasil. **Agroecologia**, n. 6, pp. 63-74, 2012.

CARVALHO, Patrícia Nasser de. **Dos antecedentes históricos à primeira reforma da Política Agrícola Comum (PAC) da união europeia (UE)**. Rio de Janeiro, 2015. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI), Universidade Federal do Rio de Janeiro

CASSOL, A. P. **Redes agroalimentares alternativas: mercados, interação social e a construção da confiança**. Porto Alegre, 2013. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/79442/000900224.pdf?sequence=1>>.
Acesso em: 26 out. 2017.

COLLE, C. A. **Harmonização e complementaridade entre as políticas para a agricultura do Brasil e da União Europeia**. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7475>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

COMISSÃO DAS NAÇÕES UNICAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CNUMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). **Exposição de Motivos nº 003-2013**. Brasília: 2013. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/exposicoes-de-motivos/2013/e.m.-no003-2013/view>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

CORDEIRO, Ângela et al. **A insustentabilidade do modelo de desenvolvimento agrícola brasileiro**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 1996

DIAS, Valéria da Veiga. **Lealdade e relações de proximidade: uma caracterização dos consumidores de alimentos orgânicos**. Porto Alegre, 2016. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/164591/001027286.pdf?sequence=1>>.
Acesso em: 26 out. 2017.

_____; SCHULTZ, G.; SCHUSTER, M. da S.; TALAMINI E.; RÉVILLION, J. P. O mercado de alimentos orgânicos: um panorama quantitativo e qualitativo das publicações internacionais. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, V. XVIII, n. 1, p. 161-182, jan.-mar. 2015.
INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE MOVEMENTS (IFOAM). **Media briefing: information on the EU organic regulation and action plan proposals**. Disponível em <<http://www.ifoam-eu.org/en/news/2014/03/27/media-briefing-information-eu-organic-regulation-and-action-plan-proposals>>. Acesso em: 07 dez. 2017.

LEITE, Sérgio P. The Role of Policy Makers in the Formulation and Implementation of Public Policy for Brazilian Agriculture. **Latin American Perspectives**, Issue 207, V. 43, No. 2, pp. 60–76, March 2016.

MACHADO, P. P. OLIVEIRA, N. R. F. MENDES, Á. N. O indigesto sistema do alimento mercadoria. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, V. 25, n. 2, p. 505-515, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n2/1984-0470-sausoc-25-02-00505.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2017.

MAZOYER, M. ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010.

MUNDY, Paul; MUNDY, Oliver. **Agrifood Atlas**. Facts and figures about the corporations that control what we eat. Heinrich Böll Foundation; Rosa Luxemburg Foundation; Friends of the Earth Europe, October 2017. Disponível em <https://www.boell.de/sites/default/files/agrifoodatlas2017_facts-and-figures-about-the-corporations-that-control-what-we-eat.pdf?dimension1=ds_agrifoodatlas>.

MUÑOZ, C. M. G. GÓMEZ, M. G. S. SOARES, J. P. G. JUNQUEIRA, A. M. R. Normativa de Produção Orgânica no Brasil: a percepção dos agricultores familiares do assentamento da Chapadinha, Sobradinho (DF). **RESR**, Piracicaba, v. 54, n. 02, p. 361-376, 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/resr/v54n2/1806-9479-resr-54-02-00361.pdf> >. Acesso em: 28 nov. 2017.

NEVES, M. C. P. **Agricultura Orgânica na União Européia**. Capítulo 9. S.l. s.d. Disponível em: <<https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/AgrobCap9ID-VJOePCsWG1.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

_____. **Garantia da Qualidade dos Produtos Orgânicos**. Capítulo 11. S.l. s.d.a. Disponível em: <<https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/AgrobCap11ID-mbQRTLb0do.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2017.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, V. 52, supl. 1, pp. 63-84, 2014.

PIGNATI et al. Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, V. 22, n. 10, pp. 3281-3293, 2017.

PINTO, L. F. G. PRADA, L. de S. **Fundamentos da certificação**. Certificação Socioambiental para a Agricultura: Desafios para o setor sucroalcooleiro. Piracicaba, SP: Imaflora; São Carlos: EdUFSCar, 2008.

POULAIN, Jean-Pierre. **Sociologias da alimentação: os comedores e o espaço social alimentar**. 2ª ed., Florianópolis: Editora da UFSC, 2013.

SAMBUICHI, R. H. R. et al. (Orgs.). **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**. Brasília: Ipea, 2017a.

_____. Avaliação da execução do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica 2013-2015. SAMBUICHI, R. H. R. et al. (Orgs.). **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**. Brasília: Ipea, 2017b.

SANTOS, R. H. S. MENDONÇA, E. de S. Agricultura natural, orgânica, biodinâmica e agroecologia. **Agricultura Alternativa**. Belo Horizonte, v. 22, n. 212, p. 5-8, set.-out. 2001.

SERRA, L. S. MENDES, M. R. F. SOARES, M. V. de A. MONTEIRO. I. P. Revolução verde: reflexões acerca da questão dos agrotóxicos. **Revista Científica do Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável da UNDB** (Revista do CEDS), v. 1, n. 4, Jan/Jul 2016. Disponível em <http://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2007/revolucao_verde.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2017.

SILVA, J. C. **A Agricultura Orgânica no Mercado Internacional - Com Foco no Desenvolvimento da Agricultura Orgânica Brasileira**. Trabalho de Iniciação Científica, Universidade do Vale do Itajaí. Itajaí: 2012. Disponível em <<https://www.univali.br/Lists/TrabalhosGraduacao/Attachments/1010/joice.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

SILVEIRA, Lidiane Nunes da. **Roça, uma marca registrada: o processo de valorização do rural na sociedade brasileira**. Viçosa: 2015. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa.

SOLDERA, Denis; NIEDERLE, Paulo A. O meio do campo em disputa e as implicações da "nova" classe média rural na ação pública. **Redes (Online)**, Santa Cruz do Sul, V. 21, n. 3, pp. 93-116, set./dez. 2016.

SOUZA, M. C. M. de. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. **Agricultura Alternativa**. Belo Horizonte; v. 22, n.212, p. 68-72, set.-out. 2001.

TAVARES, E. D. **Da agricultura moderna à agroecologia: análise da sustentabilidade de sistemas agrícolas familiares**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil; Embrapa, 2009.

WILKINSON, John. **Mercados, redes e valores: o novo mundo da agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

WILLER, H. *et al.* Organic Farming in Europe. WILLER, H.; LERNOUD, J. (Eds.) **The World of Organic Agriculture. Statistics and Emerging Trends 2017**. Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick; IFOAM – Organics International, Bonn, 2017.

WILLER, H.; LERNOUD, Julia (Eds.). **The World of Organic Agriculture**. Statistics and Emerging Trends 2017. Frick and Bonn: Research Institute of Organic Agriculture (FiBL); IFOAM – Organics International, February 2017. Version 1.

WILLER, Helga *et al.* Europe: Current Statistics. FiBL & IFOAM (2014): **The World of Organic Agriculture 2014**. Frick and Bonn: Research Institute of Organic Agriculture (FiBL); IFOAM – Organics International, March 2014.